

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 2581/2022**

**LEI Nº 2581/2022**

Define o Lote Rural como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Nery Maria**, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, o Lote de terras rural n.º 75-B (setenta e cinco-B), da Gleba n.º 03-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca Dois Vizinhos, Paraná, com área de 12.100m<sup>2</sup> (doze mil e cem metros quadrados), com os limites e confrontações definidos na matrícula n.º 15.823, Livro 2, de propriedade da Guarda Mirim Escola Iniciação Profissional para Adolescentes - EIPA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.878.826/0001-58, com sede na Cidade de Dois Vizinhos-PR.

**Art. 2º** Nas edificações, o proprietário dos imóveis deverá obedecer a legislação urbanística e ambiental.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no art. 1º desta Lei, no mapa oficial da cidade e do Município de Dois Vizinhos.

**Art. 4º** Uma vez cessada a competência tributária da União, sobre referida área, os tributos municipais terão incidência de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal e legislação específica pertinente ao caso.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

***NERY MARIA***  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**E4171EAB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2022. Edição 2454  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>